



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

PROJETO DE LEI Nº 072, de 21 de outubro de 2024.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir
Créditos Adicionais no valor de R\$
5.778.100,83, e dá outras providências.**

FABIANO ROGERIO IMMICH, Prefeito Municipal de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 5.746.739,41** (cinco milhões, setecentos e quarenta e seis mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos), acrescido dos rendimentos, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

SEC EDUCACAO, CULT, DESP JUVENTUDE
0503 MANUT EDUCACAO - EXCETO MDE
12 365 0026 1018 - CONSTRUÇÃO ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (1510) **R\$ 5.746.739,41**

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso o Termo de Compromisso nº 964286/2024 e Operação nº 1096.275-35, FNDE/CAIXA, em igual valor.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 31.361,42** (trinta e um mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

SEC EDUCACAO, CULT, DESP JUVENTUDE
1018 - CONSTRUÇÃO ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (727) **R\$ 31.361,42**

Art. 4º Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

SEC EDUCACAO, CULT, DESP JUVENTUDE
2049 - MANUTENÇÃO ESTÁGIOS
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J. (717) **R\$ 31.361,42**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, 21 de outubro de 2024.

FABIANO ROGERIO IMMICH
Prefeito em exercício.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 072/2024

Santa Clara do Sul, 21 de outubro de 2024.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Pelo Termo de Compromisso nº 964286/2024/FNDE/CAIXA, celebrado entre a União, por intermédio do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/CAIXA, Município foi contemplado com recursos para a construção de Creche/Escola de Educação Infantil, Creche Tipo 1, no valor de **R\$ 5.746.739,41**.

Recentemente recebemos a autorização da CAIXA para realizar o processo licitatório da Construção desta Nova EMEI Santa Clara - Creche, o qual possui um investimento de R\$ 5.836.148,71, sendo R\$ 89.409,30 de contrapartida e R\$ 5.746.739,41 de repasse.

Para que possamos dar o devido andamento no processo licitatório, necessitamos a abrir o Crédito Especial dos Recursos no valor do Repasse e parte da contrapartida, no valor de R\$ 31.361,42, nos termos descritos no anexo Projeto de Lei.

Contando com a apreciação e votação da matéria pelos Senhores Vereadores, em regime de urgência, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

FABIANO ROGERIO IMMICH,
Prefeito em Exercício.

Ao Senhor
Vereador EDSON JOSÉ MALLMANN,
Presidente do Poder Legislativo,
SANTA CLARA DO SUL – RS.